



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 579 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo CORONAVÍRUS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIROPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Ordinária do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica VEDADO as distribuidoras de água, energia elétrica, pelo período de 90 (noventa) dias, suspender o fornecimento dos referidos serviços, visto a situação de calamidade pública, em virtude de combate e prevenção ao COVID - 19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2020.



JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
PREFEITO CONSTITUCIONAL